



CÂMARA MUNICIPAL
Valparaíso de Goiás
www.cmvgo.gov.br

PODER LEGISLATIVO



PROTOCOLO Nº 224
EM 25/02/2021
Assinatura

GABINETE VEREADORA PROFESSORA ELENIR DE SOUZA NUNES - MDB
Eu e você juntos fazemos a diferença!
2021/2024

PROJETO DE LEI N.º 015, de 24 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel antisséptico nos estabelecimentos Bancários e Similares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade das agências bancárias estabelecidas no Município de Valparaíso de Goiás, disponibilizar de forma gratuita o álcool em gel antisséptico nos estabelecimentos bancários e similares.

Parágrafo único- O álcool em gel deve ser colocado em locais de fácil acesso e visualização acompanhados de uma placa sinalizando a medida para a higienização das mãos antes e após o uso dos equipamentos.

Art. 2º O álcool em gel deve ser concentrado em 70% (setenta por cento).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, 24 de fevereiro de 2021.


Vereadora Professora
Elenir de Souza Nunes



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhores Vereadores;

O projeto tem por finalidade proporcionar um cuidado simples. Oferta de álcool em gel pode ser fundamental para conter uma pandemia. Somos sabedores do número elevadíssimo de pessoas que passam pelos atendimentos bancários e caixas eletrônicos e não tem uma assepsia e a quantidade de germes que contém nesses ambientes.

Os germes são mais popularmente conhecidos, como bactérias, fungos, vírus e protozoários.

A prevenção do contágio de doenças que são transmitidos por vírus e bactérias através da higienização recomendada por especialistas é com a concentração de álcool em 70%. A propositura tem como objetivo a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem álcool em gel 70% nos caixas eletrônicos (autoatendimentos) pelo motivo da não propagação. A higienização por meio do álcool reduz contágio de doenças.

Com a conscientização e a instalação de recipientes de álcool em gel em locais de fácil acesso, os frequentadores se tornam multiplicadores de informação sobre a saúde e higiene hábitos que podem estar ao alcance de todos e salvar vidas. Atento às ações preventivas contra doenças contagiosas a exemplo o coronavírus - covid 19, o projeto envolve saúde e prevenção. De acordo com a organização mundial de Saúde - OMS muitas doenças poderiam ser evitadas e reduzidas se todas as pessoas higienizassem adequadamente as mãos.

Assim diante do exposto projeto de Lei que visa contribuir para a saúde da população conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desta proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, aos 24(vinte quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.


Vereadora Professora ELENIR DE SOUZA NUNES